



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 21/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a aquisição de um poliguindaste duplo para transporte de entulho e caçambas de 5 m³.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de modernização do sistema de coleta e transporte de resíduos da construção civil e entulhos, propõe-se a aquisição de 01 Poliguindaste Duplo, a ser instalado em caminhão definido pela secretaria, bem como a aquisição de 20 (vinte) caçambas estacionárias com capacidade de 5 m³. O novo sistema permitirá a disponibilização prévia das caçambas nos pontos de geração de resíduos, possibilitando que o caminhão equipado com poliguindaste realize a coleta de forma mais ágil e organizada, substituindo o modelo atual de carregamento manual com pá carregadeira.

Importante destacar que esta aquisição está inserida no contexto das adequações e diretrizes previstas nas atualizações do Plano Diretor Municipal, atualmente em processo de revisão, que contempla melhorias na gestão de resíduos sólidos, ordenamento urbano e aprimoramento da infraestrutura pública, visando maior eficiência administrativa, organização da cidade e atendimento adequado às demandas da população.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais encontra-se em processo de transição administrativa, considerando que o setor de Urbanismo

passará a integrar a estrutura da Secretaria de Infraestrutura. Assim, neste momento, o presente processo está sendo conduzido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais, contudo, após a aprovação da Câmara de Vereadores, os equipamentos adquiridos ficarão vinculados e sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Local

- Para a execução final do objeto da presente contratação, caberá à empresa vencedora a responsabilidade pela retirada do caminhão junto ao município, bem como pelo seu transporte até o local onde será realizada a adaptação do sobrechassi tipo poliguindaste double, devendo, após a conclusão dos serviços, promover a entrega do veículo ao município.
- As 20 (vinte) Caçambas tipo brook deverão ser entregues no Parque de Máquinas do Município, localizado na Avenida Francisco Perussolo nº 423, no Município de Rebouças – PR

Quantidade

LOTE 01

Item	Descrição	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Sobrechassi poliguindaste double, estrutura em aço com chapas e perfis dobrados, soldados pelo sistema Mig automático, iluminação com lanternas em LED. Acessórios: Parachoque traseiro, ganchos para basculamento, paralamas, faixas refletivas. Pintura: Pintura com base anticorrosiva, limpeza com desengraxante e acabamento em PU de última geração. Características técnicas: Capacidade de transporte de 2 caixas brook de 5 m ³ cada; Capacidade de içamento de 9 toneladas; Braços com perfil tubular em aço dobrado e soldado pelo sistema MIG contendo articulações em buchas de tubo e pinos em aço; Sistema hidráulico: Bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamentos por alavancas, acelerador manual; Pressão de trabalho de no mínimo 180 kg/cm ² , Sistema de estabilização: Telescópio de aço	UNID	1	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

	hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldadas pelo sistema Mig com sapatas articuladas e acionamentos independentes. Modelo: Caminhão Mercedes Bens, ano 1980, modelo 1513 trucado, comprimento do chassi depois da cabine: 7,80 metros; entre eixos 4,80 metros do primeiro ao segundo eixo; largura do chassi 1 metro; distância do terceiro eixo até o final do chassi: 3 metros.				
2	Caçamba tipo brook 5 m ³ reforçada. Estrutura: - Tipo trapezoidal aberta - Assoalho e laterais em chapas de aço 3,5 mm - 2 pinos em cada lateral para içamento, compatível com o sobrechassi.	UNID	20	R\$ 6.860,00	R\$ 137.200,00
TOTAL		R\$ 235.200,00			

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

4.1. Requisitos Técnicos – Poliguindaste Duplo

O equipamento a ser adquirido deverá ser e possuir, no mínimo:

- Ser novo, sem uso anterior;
- Configuração Double (duplo), com capacidade de transporte simultâneo de 02 (duas) caçambas tipo Brook de 5 m³;
- Capacidade mínima de içamento de 9 toneladas;
- Estrutura em aço com chapas e perfis dobrados, soldados pelo sistema MIG automático;
- Braços com perfil tubular em aço dobrado e soldado, contendo articulações com buchas e pinos em aço;
- Sistema hidráulico composto por bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional por alavancas e acelerador manual;
- Pressão mínima de trabalho de 180 kg/cm²
- Sistema de estabilização com telescópios de ação hidráulica e sapatas articuladas com acionamento independente;
- Iluminação traseira com lanternas em LED;

- Parachoque traseiro, paralamas e faixas refletivas conforme legislação de trânsito vigente;
- Pintura com base anticorrosiva e acabamento em PU de alta resistência;
- Manual técnico e de operação em português;
- Indicação de assistência técnica autorizada;
- Disponibilidade de peças de reposição;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo;
- O sistema hidráulico deverá possuir dispositivos de segurança contra sobrecarga;

A contratada deverá ainda:

- A contratada deverá fornecer treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria, sem custo adicional;
- Realizar avaliação técnica prévia do chassi;
- Executar todas as adaptações estruturais necessárias à instalação;
- Garantir perfeito alinhamento, fixação e funcionamento do sistema hidráulico;
- Instalar tomada de força (PTO) compatível com o câmbio do veículo; Providenciar reforços estruturais, se tecnicamente necessários
- A instalação deverá atender às normas técnicas vigentes;
- A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente;
- Caso necessário, deverá orientar quanto à regularização junto aos órgãos de trânsito competentes;
- O equipamento deverá estar em conformidade com as exigências do CONTRAN aplicáveis a veículos de carga adaptados.
- Instalação de dispositivos de segurança obrigatórios;
- Sinalização refletiva conforme legislação vigente;
- Sistema de estabilização plenamente funcional;
- Teste de carga e operação antes da entrega final.
- A vencedora deverá apresentar garantia mínima exigida mediante apresentação do termo de garantia do fabricante no ato da entrega.

O equipamento deverá ser compatível com o caminhão indicado pela Secretaria, sendo que eventuais adequações estruturais necessárias serão realizadas com antecedência pelo município.

4.2. Requisitos Técnicos – Caçambas Estacionárias 5m³

Deverão ser fornecidas 20 (vinte) caçambas tipo Brook, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade volumétrica de 5 metros cúbicos (5 m³);
- Modelo reforçado; Estrutura tipo trapezoidal aberta;
- Assoalho e laterais confeccionados em chapas de aço com espessura mínima de 3,5 mm;
- Mínimo de 02 pinos de içamento em cada lateral;
- Pintura resistente com tratamento anticorrosivo;

Identificação visual conforme padrão do Município (a ser definido pela Secretaria).

4.3. Requisitos Operacionais

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, ano/modelo vigente;
- Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas de segurança do trabalho e legislação de trânsito;
- O fornecedor deverá garantir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, considerando as condições apresentadas na proposta comercial;
- O recebimento ficará condicionado à verificação técnica por servidor designado.
- O poliguindaste duplo e as caçambas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais e problemas no sistema hidráulico.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá:
- Realizar reparos e substituições de peças sem ônus para a Administração;
- Arcar com custos de mão de obra, deslocamento e transporte, quando necessário;
- Atender às solicitações de assistência técnica no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação formal.

- Caso o equipamento apresente defeitos recorrentes que comprometam sua operacionalidade, a contratada deverá proceder à substituição do componente defeituoso ou, se necessário, do equipamento, sem custos adicionais.

4.4. Requisitos Administrativos

- A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.
- Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para fornecimento de equipamentos similares ao objeto da contratação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo;
- Compromisso formal de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição;
- Substituição ou reparo, sem ônus ao Município, em caso de defeito de fabricação durante o período de garantia.
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, com frete incluso;
- O recebimento será realizado em duas etapas: provisório (para conferência física) e definitivo (após inspeção técnica e verificação de conformidade);
- O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal regular.
- O fornecedor deverá declarar que os equipamentos atendem às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas de segurança, sinalização e legislação de trânsito vigente, responsabilizando-se por eventuais adequações necessárias.
- O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações técnicas sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.
- Provisória: após a instalação e conferência inicial; Definitiva: após testes operacionais satisfatórios e verificação da conformidade técnica.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O gestor do Contrato será a Secretário de Infraestrutura, e como fiscais os servidores Felipe Rafael Homiak, matrícula nº 5361 e Carlos Eduardo Cius Cubinski Copanski.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento menor preço por Lote de forma global.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)** para a aquisição dos equipamentos. Os valores são baseados em levantamento de preços com empresas do ramo conforme demonstrados na Cesta de Preços em anexo ao processo.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO 1343 16.001.15.452.0011.2161.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1629

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.
- O local da entrega dos equipamentos está demonstrado neste Termo no tópico 3.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 07 de maio de 2026.

Paulo Cesar Cabral
Secretário de Infraestrutura

Jaciel Martins
Secretário de Serviços Urbanos e Rurais

Serli Ap. C. Gonçalves
Setor de Compras

Edina C. Faganeli Borges
Departamento de Licitação



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 07/05/2026 09:40:25 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 07/05/2026
10:03:18 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 07/05/2026 10:04:05
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: JACIEL MARTINS - 79691315904 07/05/2026
11:14:04 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
